



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 108/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 15/09/2023 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA EDRO ENGENHARIA LTDA.**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **EDRO ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Avenida Manoel Mavignier, 3501 Sabiaguaba, Fortaleza/CE, CEP: 60.835-025, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.273/0001-51, neste ato representada pelo Senhor **ANTÔNIO DE PÁDUA CASTRO RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em São Luis/MA, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [117860638](#) pg 107) a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [136355690](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [136275849](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [136288564](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00009267/2023-27](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e supressão de itens constantes do **Contrato nº 108/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [120073751](#)).

1.1. Acrescenta-se os itens constantes da Planilha - Resumo acréscimo de serviços (Doc. SEI/GDF nº [136262923](#)), ajustada nos termos da manifestação da Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata e do Departamento de Edificações (Dedif) - ([136382065](#) e [136391285](#));

1.2. Suprime-se os itens constantes da Planilha - Resumo Decréscimo de Serviços ([136263182](#)), não acarretando em alteração do valor contratual, considerando a renúncia ao recebimento de **R\$ 4.662,87 (quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, pela contratada ([136262698](#)), ratificada pela Fiscalização, Chefia Imediata e Dedif ([136263231](#) e [136267317](#)), permanecendo este no valor de **R\$ 7.745.738,11 (sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e onze centavos)**, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada ([136262698](#)), justificados/ratificados pela fiscalização juntamente com a Chefia Imediata ([136263231](#)), corroborada pelo Departamento de Edificações (Dedif) - ([136267317](#)).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**EDRO ENGENHARIA LTDA:**

**ANTÔNIO DE PÁDUA CASTRO RODRIGUES JUNIOR**



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua Castro Rodrigues Junior, Usuário Externo**, em 04/04/2024, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/04/2024, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/04/2024, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=136643603](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136643603) código CRC= 8D6C2B09.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)